



SEMAJ

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos do Município de Belém

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013 – SEMAJ/PMB
(ECT n.º 9912319177) Proc. n.º 2014/001383193 – Proc. Int. 099/2014-SEMAJ)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013-SEMAJ/PMB, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS/SEMAJ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- ECT, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça D. Pedro II, Palácio Antônio Lemos, s/n, Bairro Cidade Velha, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-SEMAJ**, órgão integrante de sua administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.098.990/0001-57, com sede na Trav. 1.º de Março n.º 424, bairro da Campina, nesta cidade, CEP n.º 66015-052, e neste ato representada por sua Diretora Geral e Ordenadora de Despesa, **Dra. KARLA TUMA LOBATO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 2929107 – 2ª via – PC/PA e do CPF n.º 620.012.132-04, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- ECT**, CNPJ n.º 34.028.316/0018-51, com endereço à Av. Presidente Vargas, n.º 498, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Diretor Regional, Sr. **PAULO BEZERRA DE SALES**, portador do RG n.º 1878848- SSP/PA e do CPF n.º 425.348.012-87 e pela sua Gerente Comercial de Vendas, Sr. **VALQUIR RIBEIRO BENTES**, portador do RG n.º 4692256- SSP/PA e do CPF n.º 846.206.687-53, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2013 – SEMAJ/PMB (ECT n.º 9912319177) encontra previsão legal no Art. 57, II e § 2º da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por escopo a prorrogação por mais 12 (doze) meses **da vigência do contrato n.º 001/2013- SEMAJ/PMB** (ECT n.º 9912319177).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação por tratar-se de serviço de natureza contínua e indispensável à SEMAJ na utilização dos serviços postais.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem vigência estabelecida de **12 de março de 2014 até 11 de março de 2015**.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste termo aditivo serão atendidas com a seguinte rubrica orçamentária: Projeto Atividade: 2170 – Operacionalização das Ações Administrativas; Categoria da despesa: 33903900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Fonte: 010000 – Recursos do Tesouro Municipal; Modalidade de Empenho: Estimativo; Valor do Contrato: R\$-



SEMAJ

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos do Município de Belém

Contrato: R\$-5.000,00; Valor da Nota de Empenho 2014: R\$-4.000,00; e Saldo de Dotação Orçamentária: R\$-126.501,22.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº001/2013 ((ECT nº 9912319177) ora aditado, ficando este Primeiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém, 12 de Março de 2014.


KARLA TUMA LOBATO

Diretora Geral e Ordenadora de Despesa

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos SEMAJ/PMB


CONTRATANTE


PAULO BEZERRA DE SALES

Diretor Regional ECT/DR/PA

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT

CONTRATADA


VALQUIR RIBEIRO BENTES

Gerente de Vendas ECT/DR/PA

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1- 

Nome:

RG: 3436061 SSP-PA

2- 

Nome:

RG: 3405792 SSP-PA